



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROJUR - Procuradoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

LIVRO Nº 032
FL. Nº 962
CONT. Nº 026-10-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
026/2010 DE 19/03/2010, CONVERTIDO EM
CONTRATO DE PASSAGEM QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS
DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA E, DE
OUTRO LADO A ROCHA TERMINAIS
PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A, NA FORMA
ABAIXO:

Aos 02 dias do mês de dezembro de 2013, a
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA – APPA, Entidade
Autárquica Estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E
LOGÍSTICA** do Estado do Paraná, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton
Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.621.439/0001-91, representada
pelo seu Superintendente, Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino, Carteira de Identidade nº
11.838.087-SSP/PR e CPF/MF nº 058.594.128-94 e por seus diretores, Diretor Técnico
Engº. Paulinho Dalmaz, Carteira de Identidade nº 877.637-7-SSP/PR e CPF/MF sob nº
243.798.169-15, Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Sr. Lourenço Fregonese,
Carteira de Identidade nº 1.262.963-0-SSP/PR e CPF/MF sob nº 403.358.449-87, Diretor
Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Roberto Frisoli, portador do RG nº 1.913.265-
SSP/PR e CPF/MF nº 628.031.587-87 e pela Procuradora Jurídica, Sra. Jacqueline
Andrea Wendpap, OAB/PR nº 13.027, neste ato denominada **APPA e ROCHA
TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado,
estabelecida no Município de Paranaguá, Estado do Paraná, na Rua João Eugênio nº
922, Centro, CEP- 83.203-400, inscrita no CNPJ/MF nº 81.716.144/0001-40, doravante
denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Jorge
Henrique Canízio Sampaio, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Estado do Rio de
Janeiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da
Cédula de Identidade Civil – RG nº 4.938.853-3-SSP/SC, expedida em 02/10/2000,
inscrito no CPF/MF sob o nº 733.844.707-10, residente e domiciliado na Rua Pedro
Joaquim Vieira, nº 424, bairro São Judas, CEP 88.303-460, Cidade de Itajaí, Estado de
Santa Catarina e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Juliano Matta Dell
Agnolo, Carteira de Identidade nº 25.550.548-6 – SSP/SP e CPF/MF sob nº 027.010.999-
43, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Parigot de Souza, nº 1651- ap 301,
Mossungue, Curitiba – PR, CEP: 83.200-100, conforme o processo protocolado sob nº
12.086.563-3 celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2010, observadas as
cláusulas e condições seguintes:

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Seção de Contratos
CNPJ: 79.621.439/0001-91
Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá – PR
Fone 0XX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: APPAsupe@pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROJUR - Procuradoria Jurídica
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

LIVRO Nº 032
FL. Nº 963
CONT. Nº 026-10-02

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Diante das recomendações da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), constante no Ofício nº 357/2013 – SPO, protocolado sob o nº 12.086.563-3, passa a fazer parte da “5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA”, o item 5.15, com o seguinte teor: “5.15. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob sua jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem em pleno vigor todas as Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 026/2010-APPA, e seus Termos Aditivos.

Paranaguá, 02 de dezembro de 2013.

SUPERINTENDENTE DA APPA
SR. LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

DIRETOR TÉCNICO DA APPA
ENG. PAULINHO DALMAZ

DIRETOR DE DESENV. EMPRESARIAL
SR. LOURENÇO FREGONESE

DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA
SR. CARLOS ROBERTO FRISOLI

PROCURADORA JURÍDICA DA APPA
SRA. JACQUELINE A. WENDPAP

DIRETOR PRESIDENTE DA ROCHA S.A.
SR. JORGE HENRIQUE CANÍZIO SAMPAIO

DIRETOR DA ROCHA S.A.
SR. JULIANO MATTÁ DELL AGNOLO

TESTEMUNHA SR. FERNANDO GARCIA DA SILVA
RG: 44.332.331-8 SSP/SP

TESTEMUNHA SR. ALEX S. PAVIOLA
RG: 8.781.524-2

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 026/2010**

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S/A.

OBJETO: Fazer parte da "5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.15, com o seguinte teor "5.15. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA."

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

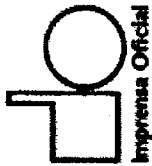
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 02.12.2013

PROTOCOLO: 12.086.563-3

DATA DO CONTRATO: 02.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANHARA WENDPAP
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **122992/2013** Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Título **Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Passagem nº 026-2010 - Rocha Terminais Portuários e Logística S/A.** Autarquias

Órgão **APPA - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina** APPA

Depositário **Mário Ferreira Lopes Netto** ✦ Extrato - CIS

E-mail **mario.lopes@appa.pr.gov.br** Extrato do 2º TA Contrato de Passagem nº 026-2010 - Rocha Terminais Portuários S.A.pdf

Enviada em **19/12/2013 11:50** 7,33 KB

Data de publicação

✦ **20/12/2013 Sexta-feira** Valor ainda não confirmado

Histórico

EM APROVAÇÃO ÓRGÃO

base legal estabelecida pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, 1.3 - A área projetada no solo que permitirá a interligação das correias dos armazéns retroportuários até o eixo público de transportadores corresponde a 320,00m² (trezentos e vinte metros quadrados).

VALOR: O Valor do presente contrato, computado para o período de vigência inicial de 25 (vinte e cinco) anos é de R\$ 319.680,00 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta reais) - base dezembro/13.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato de passagem é de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período desde que haja manifestação por escrito da EMPRESA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro meses) em relação à data do término do presente instrumento contratual. 2 - O prazo para a interligação no eixo comum do público será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 06.12.2013

PROTOCOLO: 11.669.504-9

DATA DO CONTRATO: 06.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA
R\$ 288,00 - 122829/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2013

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, E MONDAZA EMPRESA COMERCIAL ORGANIZAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição de compressor a parafuso.
VALOR: R\$ 176.900,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos reais).

NOTA DE EMPENHO: 7131.0000.300625-1

PRAZO: O prazo para entrega do objeto do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21.11.2013

PROTOCOLO: 11.987.180-8.

DATA DO CONTRATO: 09.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA
R\$ 144,00 - 122842/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EXTRATO DO 1º TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 039/2013

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A ARMAZENS GERAIS TERMINAL LTDA. - AGTL.

OBJETO: Fazer parte da "5. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.14, com o seguinte teor "5.14. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 06.12.2013

PROTOCOLO: 12.188.468-2

DATA DO CONTRATO: 06.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA
R\$ 168,00 - 122967/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 006/2010

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S/A.

OBJETO: Fazer parte da "5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.14, com o seguinte teor "5.14. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 02.12.2013

PROTOCOLO: 12.086.296-0

DATA DO CONTRATO: 02.12.2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA
R\$ 168,00 - 122987/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 825/2010

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A FORTESOLO SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

OBJETO: Fazer parte da "5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.15, com o seguinte teor "5.15. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 02.12.2013

PROTOCOLO: 12.086.296-0

DATA DO CONTRATO: 02.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA
R\$ 144,00 - 122984/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 026/2010

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S/A.

OBJETO: Fazer parte da "5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.15, com o seguinte teor "5.15. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 02.12.2013

PROTOCOLO: 12.086.563-3

DATA DO CONTRATO: 02.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA
R\$ 144,00 - 122882/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 027/2010

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A CENTRO SUL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

OBJETO: Fazer parte da "5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.14, com o seguinte teor "5.14. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 02.12.2013

PROTOCOLO: 12.086.296-0

DATA DO CONTRATO: 02.12.2013

Paranaguá, 19 de dezembro de 2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA
R\$ 144,00 - 122958/2013

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
EXTRATO DO 2º TA AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 029/2010

PARTES: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA E A HARBOR OPERADORA PORTUÁRIA LTDA.

OBJETO: Fazer parte da "5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DA APPA", o item 5.15, com o seguinte teor "5.15. A APPA manterá as condições de acessibilidade às áreas objeto deste Contrato, desde que as ações estejam sob a jurisdição e que o prejuízo ao acesso às áreas seja decorrente de falta/culpa da APPA".

AUTORIDADE: Superintendente da APPA.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 02.12.2013

PROTOCOLO: 12.086.296-0

DATA DO CONTRATO: 02.12.2013

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA - APPA
R\$ 144,00 - 122954/2013